

Reforma da Previdência: Pescador, Pescadora, diga não à retirada de direitos!

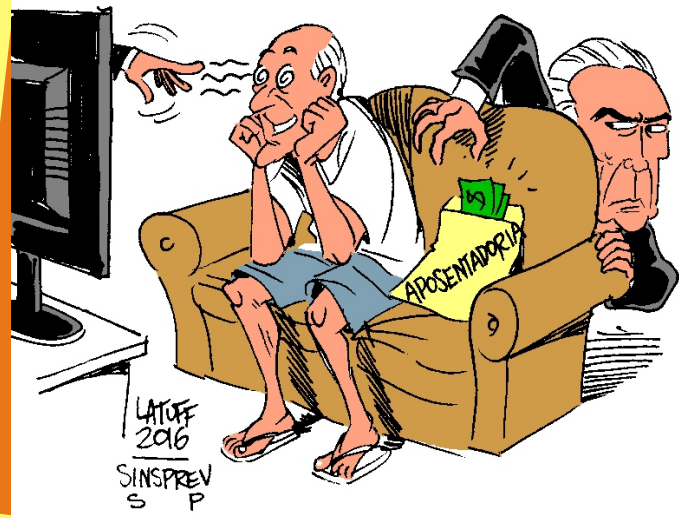
A Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 287/2016 que trata da Reforma da Previdência foi enviada, pelo Governo Temer, em dezembro de 2016 para o Congresso Nacional. Não é de hoje que os governos tentam colocar as mãos na nossa aposentadoria. Agora o governo golpista quer aprovar uma reforma que aumenta para 65 anos a idade mínima para todas as trabalhadoras e trabalhadores do país. Para justificar esse grave retrocesso, o Governo Temer se utiliza de uma série de mentiras, uma delas é “déficit” da previdência, sustentando de maneira mentirosa que a Previdência Social dá prejuízo ao país e que essa reforma seria necessária para garantir a aposentadoria das próximas gerações.

O que se esconde é que o Governo Brasileiro há muito tempo vem descumprindo a Constituição Federal, pois receitas que deveriam ser destinadas a seguridade social são desviadas para pagamento da dívida pública com mecanismo como a Desvinculação de Receitas da União (DRU).

As mudanças na previdência da PEC 287 afetam os homens com menos de 50 anos e as mulheres com menos de 45. Atinge duramente as pessoas com deficiência e os mais pobres. É inaceitável que as pessoas em situação de vulnerabilidade, que mais necessitam do estado brasileiro, sejam atingidas por este corte.

Fique atento, o Governo quer tirar direitos das trabalhadoras e trabalhadores para pagar uma dívida questionável, que apenas enriquecem alguns empresários, banqueiros e investidores.

Pescadoras e pescadores artesanais já vem sendo penalizados duramente com as políticas de ajuste fiscal, que afetam benefícios previdenciários. Não vamos pagar mais essa conta! **Diga não à essa Reforma da Previdência!**



Precisamos barrar essa Reforma!

Ainda dá tempo de impedir que essa Reforma vire realidade. A PEC 287/2016 está tramitando no Congresso Nacional. Para ser aprovada, deve obter votos favoráveis de três quintos dos senadores e deputados, com duas sessões em cada casa. Precisamos fazer muita pressão popular para que os congressistas dêem ao assunto a importância que ele merece e barrem esse retrocesso!

Conte estas notícias aos seus companheiros, companheiras, vizinhos e vizinhas!

Na segunda semana do mês de janeiro os segurados especiais rurais vão fazer mobilizações nos municípios para pressionar vereadores e prefeitos que devem pressionar os deputados e senadores que apoiaram.

Não vamos aceitar calados e parados. **Vamos todos à luta impedir o retrocesso na previdência!!!**

Veja os principais pontos da PEC 287:

BENEFÍCIO	Como é agora?	Como pode ficar se a PEC 287 for aprovada?
Aposentadoria Trabalhador Urbano	Idade de 60 anos para mulheres e 65 para homens, com 30 anos de contribuição para as mulheres e 35 anos de contribuição para os homens.	65 anos: Apesar de poder pedir a aposentadoria a partir de 65 anos, desde que tenha 25 anos de contribuição, a trabalhadora e o trabalhador terão que ter contribuído 49 anos para conseguir o valor integral da aposentadoria. *Para homens que tiveram mais de 50 anos e mulheres com mais de 45 anos na data da aprovação da PEC, haverá uma regra de transição.
Aposentadoria rural - Segurados Especiais	Segurado Especial é o agricultor familiar, pescador artesanal ou indígena que exerce atividade individualmente ou em regime de economia familiar. Atualmente a regra é de 55 anos para as mulheres e 60 anos para os homens com 15 anos de comprovação de atividade rural.	Não terá mais diferença entre a aposentadoria urbana e rural. A idade mínima para a aposentadoria dos trabalhadores rurais e segurados especiais será a mesma estabelecida para os segurados urbanos e a regra de transição também é a mesma. Passarão a contribuir com o INSS e se aposentarão com 65 anos de idade e mais 25 anos de contribuição como as/os demais trabalhadoras/es.
Benefícios de Prestação Continuada BCP/LOAS	Garantido um salário mínimo mensal ao idoso acima de 65 anos ou ao cidadão com deficiência física, mental, intelectual ou sensorial de longo prazo, que o impossibilite de participar de forma plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.	Desvincular este benefício da política de reajuste do salário mínimo, que permite ganhos reais. Os benefícios seriam reajustados só pela inflação. Para acesso ao benefício a idade aumenta de 65 anos para 70 anos.
Pensão por morte	Não exige carência (número mínimo de contribuições para acessar o benefício). Tempo mínimo de convivência de 2 anos entre o falecido/a e o cônjuge ou companheiro/a. O valor do benefício é integral e vinculado ao salário mínimo.	O valor do benefício será baseado em sistema de cotas, com previsão de valor inicial de pensão diferenciado conforme o número de dependentes. O valor pago à viúva ou ao viúvo passará a ser de 50% do valor do benefício recebido pelo contribuinte que morreu com um adicional de 10% para cada dependente do casal. As pensões também não serão mais vinculadas ao salário-mínimo, podendo ser menor que um salário. E não será possível acumular com outra aposentadoria ou pensão.

Realização:

